



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 35

de 12 de abril de 2022.

Concede aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes; recepçiona, convalida e altera dispositivos legais correlatos e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido o aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores públicos municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes, estabelecido pelo caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.535, de 16 de dezembro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 3.866, de 16 de maio de 2018, passando a nova diária a vigorar com o valor de R\$36,00 (trinta e seis reais), com pagamento a partir do mês de maio de 2022.

Art. 2º Fica recepcionado por esta lei o inciso I do Art. 1º da Lei nº 3.866, de 16 de maio de 2018, convalidando-o com a seguinte redação:

Art. 1º.....

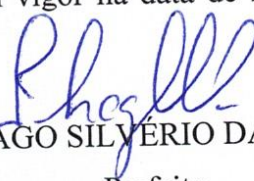
I – R\$48,00 (quarenta e oito reais) para os motoristas de ambulância e transportes de pacientes.

Art. 3º Fica alterado o caput do Art. 2º da Lei nº 3.535, de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor pecuniário para custeio de uma diária será de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para os motoristas de ambulância e transportes de pacientes e de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para os motoristas do transporte intermunicipal de estudantes, e deverá suprir exclusivamente despesas com alimentação de todo o período de deslocamento. (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes do aumento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que conforme ementa, concede aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes; recepciona, convalida e altera dispositivos legais correlatos e dá outras providências.

A presente propositura tem como objetivo reajustar a diária de alimentação dos motoristas do transporte intermunicipal de estudantes, considerando notadamente a insuficiência do valor atualmente disponibilizado, que é de R\$24,00.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 35 de 12 de abril 2022, concede aumento de 50% sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021	58.008.565,45 (A)
(+) Receita estimada para 2022 Orçamento	161.650.000,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	219.658.565,45(D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2022 – 756,00	756,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,0005% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,0004% (E/D)

São Pedro/ SP, 19 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 35 de 12 de abril 2022, Concede aumento de 50% sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev.10% s/2021)	580.085,65 (A)
(+) Receita estimada para 2023 PPA	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.206.368,65(D)
Custo da nova despesa em 2023	
Despesa a realizar em 2022 -R\$756,00	
Despesa autorizada para 2023 – R\$ 1.008,00	1.008,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,0007% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,0007% (E/D)

São Pedro/ SP , 19 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9218

✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br

🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 35 de 12 de abril 2022, Concede aumento de 50% sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2023(Prev.+10% s/2022)	638.094,22 (A)
(+) Receita estimada para 2024 PPA	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2024	169.371.968,22(D)
Custo da nova despesa em 2024 Despesa a realizar em 2023 -R\$1.008,00 Despesa autorizada para 2024- R\$1.008,00	1.0008,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,0006% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,0006% (E/D)

São Pedro/ SP , 19 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9218

✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br

🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa, conforme Projeto de Lei n° 35 de 12 de abril 2022, concede aumento de 50% sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes), possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,19 abril de 2022.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 128


São Pedro, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 35 anexo, que conforme ementa, “Concede aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos servidores municipais motoristas do transporte intermunicipal de estudantes; recepciona, convalida e altera dispositivos legais correlatos e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo
00259/2022

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 35/2022

Data: 28/04/2022 Hora: 11:05

Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Assunto: Concede aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor adiantamento pecuniário para custeio de despesas diárias de alimentação dos